



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA JOELNA HOLDER

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE MARÇO DE 2020.

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 4029-2020

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 08/10/20 Horário 12:54 m

Assegura a livre circulação de voluntários para a prestação de auxílio a população e a animais em situação de rua, na forma que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Esta Lei assegura a livre circulação de voluntários em ação individual ou vinculada a alguma instituição para prestação de auxílio à população e aos animais em situação de rua no âmbito do Município de Porto Velho.

Art. 2º - Integram o elenco de assistência para usufruir o direito de que trata esta Lei, as seguintes iniciativas:

I - assistência médica, terapêutica e médico veterinária

II - promoção da saúde e cuidados de higiene;

III - fornecimento de alimentos;

IV - acolhimento e abrigamento;

V - fornecimento de roupas e agasalhos; e



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA JOELNA HOLDER

VI - assessoria jurídica em casos de violação de direitos.

Art. 3º - Fica assegurado aos voluntários o direito irrestrito de utilização do sistema de transporte público municipal, em todos os modais, para consecução da assistência de que trata esta Lei.

Art. 4º- Esta Lei disporá sobre a duração da situação de emergência nas ações de combate à pandemia causada pelo coronavírus.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOELNA HOLDER
Vereadora – MDB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA JOELNA HOLDER

JUSTIFICATIVA

No Brasil, segundo dados do IBGE, 1/4 da população vive abaixo da linha da pobreza, e com o atual cenário não podemos deixar de ter olhos para aqueles que se tornaram, na maioria das vezes, invisíveis para grande parte da sociedade.

Vivemos um momento conturbado de calamidade pública com a chegada do coronavírus, e na busca por justiça social e dignidade, apresento este projeto de lei para, além de avançar ainda mais nas políticas para esta população, garantir a força popular necessária para fazer com que este avanço se concretize.

Face a isso, o presente projeto visa proteger os mais vulneráveis, somente juntos poderemos construir uma nova realidade para a população e animais em situação de rua da nossa cidade.

Assim sendo, submete-se essa proposição para apreciação, desde já pugnando pelo apoio desta casa de leis.

Câmara Municipal de Porto Velho, 31 de março de 2020.


JOELNA HOLDER
Vereadora – MDB